CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 033/91

Apresentada em: 05/04/91
Deferida em: 05/04/91
Indeferida em:

RUBENS JOSÉ BORGES
PRESIDENTE DA CAMARA

Senhor Presidente,

Indicamos, nas premissas regimentais, seja contratado ou conveniado com empresa de seguros pessoais, amparo securitário objetivando cobrir os agentes políticos desta Casa, bem como os servidores em geral, enquanto prestadores de serviços à coletividade, com objetivo de amparar sua prole remanescente.

JUSTIFICATIVA

Sem agouro, o servidor e agente político, enquanto militantes sujeitam-se às intempéries das conflitantes tarefas que lhe são imputadas, o que expõe cada um no dia a dia ao perecimento, deixando desamparado muitas das vezes a prole remanescente.

Ao deferimento.
Saudações democráticas.

ELEUTÉRIO ELIAS CARNEIRO
VEREADOR

RONAN PEREIRA DE ALMEIDA
VEREADOR